

Democracia, espaço público e internet

Marina Cruz Vieira Villela
Universidade de Brasília
villela.marina@gmail.com

BIOGRAFIA

Marina Cruz Vieira Villela atua como Especialista em Regulação na Agência Nacional de Telecomunicações e é graduada em Direito pela Universidade de Brasília, Especialista em Regulação de Telecomunicações pela Universidade de Brasília e Mestranda em Ciência Política pela Universidade de Brasília.

RESUMO

O presente trabalho tem como tema geral o estudo da relação entre comunicação e democracia, a partir da noção de esfera pública proposta por Jürgen Habermas. Buscou-se estabelecer uma relação entre internet e participação política, utilizando como recorte o papel dos *blogs*, que são ferramentas da Web 2.0, a fim de analisar, do ponto de vista teórico, em que medida estas ferramentas podem constituir espaços públicos, fortalecendo a esfera pública de Habermas. Concluiu-se que os *blogs* podem ser importantes ferramentas de participação, na medida em que constituem arenas de contato direto entre cidadãos, que apresentam suas idéias e as submetem a comentários, que por sua vez levam a outros, por meio de *hiperlinks*, que estão em constante evolução de seu conteúdo, indicando a constituição, inclusive, de um espaço público perene, aonde o aprendizado é contínuo.

Palavras-chaves

Democracia, espaço público, esfera pública, internet, web 2.0, *blog*.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como tema geral o estudo da relação entre comunicação e democracia, a partir da noção de esfera pública proposta por Jürgen Habermas. A teoria de Habermas se desenvolve em torno do agir comunicativo, isto é, da idéia de que o mundo da vida, que abrange a totalidade das relações interpessoais legitimamente ordenadas, incluindo as coletividades, as associações e as organizações especializadas em funções específicas, se desenvolve e se reproduz a partir da ação comunicativa orientada para a compreensão mútua (HABERMAS, 2003).

Nesse sentido, a esfera pública política habermasiana nada mais é do que uma estrutura de comunicação, um espaço público lingüístico enraizado no mundo da vida a partir da rede associativa da sociedade civil, que visa a detectar e identificar os problemas das esferas privadas e tematizá-los de forma suficientemente convincente para autá-los na agenda parlamentar. A esfera pública, portanto, não tem poder de decisão, mas pauta o processo político institucionalizado dos temas a serem decididos.

Durante as eleições no Irã em junho do ano passado me chamou particular atenção matérias jornalísticas (ZMOGINSKI, 2009) que demonstraram como as ferramentas de internet conseguiram driblar a vigilância do governo iraniano, que proibiu a cobertura das manifestações populares pela imprensa estrangeira e bloqueou diversos sites e sistemas de mensagens de celular, e permitir que iranianos organizassem manifestações por novas eleições e transmitissem ao resto do mundo, em tempo real, as denúncias de fraude e manipulação da mídia. Os meios tradicionais de comunicação naquele país são controlados pelo governo e se limitavam a pedir calma à população.

A partir desses fatos, passei a analisar mais pormenorizadamente a relação entre comunicação e democracia, considerando a dificuldade de neutralidade dos meios de comunicação social tradicionais no papel de informar e se as novas mídias digitais podem promover uma participação política mais ampla.

Dessa forma, o objetivo do presente trabalho é mostrar de que forma os blogs da Web 2.0, do qual o *twitter* é uma espécie de *microblogging*, podem constituir um espaço público, como compreendido por Habermas, de modo a contribuir para o fortalecimento da esfera pública.

Para isso, primeiramente vou discorrer sobre o pensamento de Habermas acerca da esfera pública, sua importância, seus principais limites e características. Em seguida, vou apresentar a questão da internet, iniciando com um breve histórico acerca de seu surgimento e desenvolvimento, do surgimento da Web 2.0, seu conceito e o blog como um aplicativo típico desta segunda geração da internet.

Por fim, analisarei se os blogs podem constituir espaços públicos de discussão, tal como proposto por Habermas, contribuindo para o fortalecimento da esfera pública.

HABERMAS E A ESFERA PÚBLICA

Jürgen Habermas propõe uma teoria do agir comunicativo, em busca de uma razão que fomente processos públicos com caráter emancipatório (HABERMAS, 1988), o que passa necessariamente pela importância da ação comunicativa em busca do consenso por meio do melhor argumento. Para isso é necessário que os sujeitos envolvidos no processo de comunicação sejam autônomos e independentes e tenham igualdade de condições de argumentação.

Nesse contexto, um Estado Democrático, que deve refletir os anseios do povo, precisa ser compreendido como um espaço público de cidadãos livres e iguais, cujo sentimento de pertença a este Estado esteja ligado ao princípio da voluntariedade (HABERMAS, 2003, p. 285) e à possibilidade de exercerem seu direito de participação.

Para que isto ocorra, a idéia da inclusão do outro torna-se essencial, devendo todos serem incluídos na sociedade a fim de que as diferenças sejam respeitadas e resolvidas pela interação e pelo acordo (HABERMAS, 2002, p. 7).

O conceito de esfera pública foi utilizado por Habermas pela primeira vez em 1962 para designar espaços públicos em que a burguesia, durante o Iluminismo, se reunia para discutir assuntos públicos, que antes eram monopólio apenas da aristocracia, de modo a questionar as decisões tomadas unilateralmente pelos governantes. Tal espaço passou a constituir uma forma de participação da sociedade por meio da argumentação racional, do debate e das críticas (HABERMAS, 1984).

Habermas defende que, nas sociedades complexas, a esfera pública consiste em uma estrutura intermediária entre o sistema político e os setores privados do mundo da vida e os sistemas funcionais, representando uma rede altamente complexa que se ramifica em uma multiplicidade de arenas que se sobrepõem.

De acordo com o autor, em sua crítica à teoria dos sistemas, o sistema político constitucionalmente estruturado diferencia-se internamente em esferas de poder administrativo e comunicativo e permanece aberto ao mundo da vida de onde extrai os insumos para formação de vontade e opinião. A linguagem comum, não especializada, é o instrumental de uma ação comunicativa orientada para a compreensão mútua por meio do qual o mundo da vida se reproduz e seus componentes se interpenetram. Desse modo, os sistemas, e aqui especialmente o sistema político, não podem ser completamente fechados e auto-referenciados e a ferramenta que integra o sistema político ao mundo da vida e aos demais sistemas é a linguagem comum.

Para Habermas, um dos grandes problemas da democracia é a necessidade de integração da sociedade, isto é, a capacidade de enxergar a sociedade como um todo, rastrear, identificar e efetivamente tematizar os problemas latentes de integração social que requerem uma solução política, na medida em que as periferias geralmente não têm voz. A periferia só pode satisfazer essas fortes expectativas na medida em que as redes de comunicação pública não-institucionalizadas tornem possíveis processos de formação de opinião tendencialmente espontâneos. As esferas públicas ressonantes e autônomas desse tipo, por sua vez, devem se fixar nas associações da sociedade civil e se enraizar nos padrões liberais de cultura política e de socialização (HABERMAS, 2003).

Nessa perspectiva, a esfera pública política pode ser descrita como uma estrutura de comunicação enraizada no mundo da vida por meio da rede associativa da sociedade civil que deve detectar e identificar os problemas de modo a amplificá-los e dramatizá-los de forma suficientemente convincente para pautá-los nos complexos parlamentares e supervisionar seu tratamento posterior. Ademais, a esfera pública se distingue por meio do espaço público, que é a estrutura de comunicação gerada na ação comunicativa, em princípio aberta para parceiros potenciais, de modo que possa ser expandida, generalizada e tornada mais permanente de uma forma abstrata a um público maior de pessoas presentes (HABERMAS, 2003).

A partir do debate no espaço público é formada a opinião pública que, por isso, não significa o mesmo que o somatório de opiniões individuais. Tal somatório somente poderia ser equiparado a uma opinião pública se precedido de amplo debate, no qual os pontos de vista distintos fossem colocados ao público e contestados. Além do mais, Habermas defende que a difusão

de conteúdos e pontos de vista não é o mais importante nos processos públicos de comunicação, mas uma prática de comunicação compartilhada (HABERMAS, 2003).

A INTERNET

A internet surgiu no final da década de 1960, como resultado de um trabalho desenvolvido pela Agência de Projetos de Pesquisa Avançada – ARPA, do Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América, no âmbito da Guerra Fria. Em 1º de setembro de 1969 a primeira rede de computadores, denominada ARPANET, entrou em funcionamento inicialmente na Universidade da Califórnia em Los Angeles, no *Stanford Research Institute*, na Universidade da Califórnia em Santa Bárbara e na Universidade de Utah, todos centros de pesquisa que colaboravam com o Departamento de Defesa dos EUA¹.

Posteriormente foi necessária a divisão dessa rede de computadores para designar uma específica para fins militares, ao passo que novas redes foram sendo criadas para fins civis, todas tendo como suporte a APARNET, que se tornou a rede das redes na década de 1980.

Em 1990, a *National Science Foundation* – NSFNET assumiu o posto de espinha dorsal da internet, mas em meados desta década as pressões comerciais e o crescimento de outras redes levaram à privatização total da internet. Em 1998 foi criado um órgão regulador com sede nos EUA o ICANN, com a função principal de coordenação e atribuição de endereços de domínio no mundo.

Com o crescimento da internet, houve uma supervalorização das empresas “ponto.com”, fazendo com que os preços de suas ações subissem cada vez mais, até o colapso na segunda metade do ano de 2001. No entanto, após a crise, a web continuou ganhando importância e fazendo surgir novas aplicações e sites em todo mundo (O’RILLEY, 2006).

No meio de tudo isso surgiu o termo Web 2.0, adotado pela primeira vez em 2004 pela empresa O’Reilly Media e pela *MediaLive International*, que o utilizou para designar uma segunda geração de atividades e de serviços que utilizam a web como plataforma. Tais serviços permitem aos usuários que controlem seus próprios dados, que participem dos conteúdos disponibilizados, não sendo apenas receptores de informação, mas também emissores, o que nos remete a idéia de uma inteligência coletiva.

A *Wikipedia*, denominada enciclopédia livre, é um exemplo de aplicação na Web 2.0, aonde os usuários contribuem para a definição dos termos de forma mais ou menos livre, sujeitos a um moderador de conteúdo posterior. Outro fenômeno que podemos citar é o jornalismo participativo, aonde os leitores, antes apenas receptores, se envolvem na publicação e edição de conteúdos jornalísticos. Neste sentido, o Digg é um dos sites mais representativos desta tarefa, pois permite que os usuários cadastrem artigos publicados em outro site, sendo que os mais votados na comunidade ganham destaque na página principal do site. Com isso, o público passa a ter influência direta na hierarquização da informação.

Um dos principais aplicativos da Web 2.0 são os *blogs*, que surgiram como páginas pessoais em formato de diário e que constituem verdadeiras redes vivas, aonde o usuário assinante é notificado toda vez que haja uma mudança, e essas mudanças não ocorrem somente na página em si, mas nos links relacionados a elas, gerando um crescente dinamismo e pontes entre diversos blogs e comunidades. De acordo com O’Reilly:

Se uma parte essencial da Web 2.0 é tirar partido da inteligência coletiva, transformando a web em uma espécie de cérebro global, a blogosfera equivale a um constante bate-papo mental que tem lugar na parte frontal do cérebro, a voz que todos ouvimos em nossas cabeças. Pode não refletir a estrutura mais profunda do cérebro – freqüentemente inconsciente – mas equivale ao pensamento consciente. E, como reflexo do pensamento consciente e da atenção, a blogosfera começou a exercer um poderoso efeito.

Em primeiro lugar, pelo fato das ferramentas de busca usarem estrutura de links para predizer páginas importantes, os blogueiros – como os mais produtivos e atualizados usuários de links – exercem um papel desproporcional nos resultados dos mecanismos de busca. Em segundo lugar, o fato da comunidade de blogs ser tão auto-referida – com blogueiros focalizando a atenção em outros blogueiros – aumenta sua visibilidade e poder. A “câmara de eco” condenada pelos críticos funciona também como amplificador.

Se fossem meramente um amplificador, os blogs não despertariam nenhum interesse. Mas, como a *Wikipedia*, os blogs capitalizam a inteligência global como uma espécie de filtro. Entra em ação o que James Suriowecki chama de “a sabedoria das massas” e, do mesmo modo que o PageRank produz

¹ A esse respeito cf. CASTELLS, Manuel. *A Sociedade em Rede. A Era da Informação: economia, sociedade e cultura*, v. 1. 9 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

resultados melhores do que a análise de qualquer documento individual, a atenção coletiva da blogosfera seleciona o valor.

Enquanto a mídia tradicional pode encarar os blogs como concorrentes, o que realmente incomoda é que a competição é com a blogosfera como um todo. Não se trata apenas de uma competição entre sites, mas uma competição entre modelos de negócio. O mundo da Web 2.0 é também o mundo que Dan Gillmor chama de “nós, a mídia”, um mundo em que “a antiga audiência” – não umas poucas pessoas nos bastidores – decide o que é importante (O’RILLEY, 2006).

Uma importante rede social para *microblogging* criada nos Estados Unidos em março de 2006 foi o *twitter*, que permite aos usuários enviarem e receberem em tempo real atualizações de outros contatos em textos de até 140 caracteres por meio do *website* do serviço, de SMS ou por meio de softwares específicos de gerenciamento.

Uma das facilidades utilizadas pelo *twitter* são os *trending topics*, que correspondem a uma lista dos nomes e temas mais postados no *twitter* em todo mundo, sendo comentados frequentemente pelos usuários e mobilizando campanhas para colocar um tema na lista e ter exposição mundial. Ou seja, tal ferramenta permite que os usuários definam a pauta de discussões do *twitter*.

DEMOCRACIA, ESFERA PÚBLICA E INTERNET

Não há como se falar Estado Democrático se o povo, do qual deveria emanar o poder, não possui instrumental para participar das decisões políticas do Estado. Sem a participação, a sociedade está fadada à polarização entre os grupos dominantes, que são aqueles que decidem, e grupos dominados, que obedecem.

Para que haja participação, é necessário que haja infra-estrutura para participar, o que exige, basicamente, tempo e possibilidade de comunicação; amplo acesso às informações para embasar as decisões; espaço para o debate das idéias; possibilidade de influenciar nas decisões e comprometimento.

Aluísio Ferreira da Silva conceitua “o direito à informação como o direito que todo ser humano tem de estar informado, vale dizer, o direito a ter e dispor de informações”(SILVA, 1997, p. 118).

De acordo com Soriano Ramón, a liberdade de expressão constitui pressuposto prévio da liberdade de informação², que seria simplesmente a forma atual de denominar a liberdade de expressão concretizada nos meios de comunicação social, com um nível mínimo de organização que garanta a efetividade da relação entre o sujeito emissor e possíveis receptores da informação:

La misma relación expresada entre libertad de pensamiento y libertad de expresión es la que se da entre esta libertad y las libertades de prensa y de información.. En este caso es la libertad de expresión el presupuesto previo de las otras dos libertades. De la libertad de expresión derivaron en sucesión histórica la libertad de prensa (o de escritos periódicos dirigidos al público en general) y la libertad de información, que es como hoy día se denomina a la libertad de expresión concretada en los medios de comunicación social. La libertad de información presupone a la libertad de expresión, que, en relación con aquella, se comporta como un presupuesto o como un genus, del que la libertad de información no es sino una especie determinada; en efecto, sin el previo reconocimiento jurídico de la libertad de expresión no es posible defender la libertad de información, que es la misma expresión, dirigida a la opinión pública; y además la libertad de información es una forma de la libertad de expresión, representando una mínima organización para la efectividad de la relación entre sujeto emisor y receptor indiferenciado de la información (RAMÓN, 1990, p. 107-108).

A informação tem um papel essencial na satisfação das necessidades básicas humanas, especialmente no tocante à liberdade de decisão, conforme sublinha Littlejohn: “quanto mais informação houver numa situação, mais livres estamos para escolher alternativas nessa situação”(LITTLEJOHN, 1982, p. 154). Por isso a importância de se garantir a todos a possibilidade de

² Para saber mais a respeito da evolução histórica da liberdade de expressão, de informação e de imprensa, cf. FISCHER, Desmond. *O direito de comunicar: expressão, informação e liberdade*. São Paulo : Brasiliense, 1984; LOPES, Vera Maria de Oliveira Nusdeo. *O direito à informação e as concessões de rádio e televisão*. São Paulo : Revista dos Tribunais, 1997; SILVA, Aluísio Ferreira da. *Direito à informação, direito à comunicação: direitos fundamentais na Constituição Brasileira*. 1997. Tese (doutorado em Direito do Estado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

dispor de informações, assegurando, assim, igualdade de condições cognitivas e uma convivência democrática entre as pessoas³.

Desde os primórdios, para a simples orientação do homem, a informação fez-se extremamente necessária. E será tanto mais necessária quanto mais complexas forem as sociedades e situações que o homem tiver que enfrentar para sua sobrevivência⁴.

Ocorre que a troca de informações é um fenômeno relacional, inteiramente dependente da relação entre emissor e receptor. Além de seu caráter interpretativo por parte do receptor, não se pode perder de vista a questão de sua disponibilização, que não está diretamente acessível a todos, o que faz com que seu conteúdo dependa também daquilo que o emissor deseja transmitir, dificultando a neutralidade. Disto resulta o caráter extremamente exclusivo, ao mesmo tempo que inclusivo, da informação, sendo um forte fator de dominação.

Os meios de comunicação de massa tradicionais são dominados por poucos grupos que representam interesses próprios, o que faz com que as informações disponibilizadas não sejam livres (RAMOS, 2009). Dessa forma, ainda que haja relativa liberdade de acesso a tais meios na qualidade de receptor, esta liberdade é totalmente mitigada quando olhamos pela ótica do emissor, o que nos leva a crer que deixamos o tempo da censura noticiada da época da ditadura para entrar no tempo da censura velada pelas forças de mercado.

Uma comunicação democrática deve ser um processo bidirecional, um diálogo equilibrado que garanta igualdade de oportunidades entre as duas pontas da cadeia, eliminando as diferenças entre emissor e receptor. Nesse sentido, o direito de comunicar seria uma evolução da liberdade de informação como esta, por sua vez, foi uma evolução da liberdade de expressão. Dessa forma, o direito à comunicação engloba a liberdade de expressão e de informação associada à interatividade.

Nesse contexto, é cada vez mais importante o papel da internet, cuja produção e disponibilização de conteúdo é relativamente livre, há grande volume de troca de informações e as noções de tempo e espaço são desconstruídas, disponibilizando um importante espaço para o debate e a interação, nos indicando ser uma importante ferramenta para a democracia.

A esse respeito, vale destacar o que argumenta Sergio Amadeu da Silveira:

Nas sociedades modernas, o acesso às tecnologias de reprodução de informações em larga escala era uma condição democrática. Na sociedade da informação, a defesa da inclusão digital é fundamental não somente por motivos econômicos ou de empregabilidade, mas por razões político-sociais, principalmente para assegurar o direito inalienável à comunicação. Comunicar na sociedade pós-moderna é poder interagir nas redes de informação. (...) O direito de acesso passa a viabilizar também o direito de fiscalizar, cobrar e propor medidas aos poderes públicos. Pode até viabilizar o direito de votar pela rede. Democracia na sociedade da informação deve incluir a democratização do acesso, que pode viabilizar a democracia eletrônica (SILVEIRA, 2001, p. 30-31).

A partir da teoria de Habermas, verificamos que a comunicação, processo bidirecional, interativo, é fundamental para a formação da opinião pública, que não é um somatório de opiniões individuais, mas resultado de um amplo debate de idéias, por meio do qual as opiniões individuais relevantes são expostas para um auditório, que por sua vez contesta e é novamente contestado, a partir do debate de idéias, até se atingir um entendimento racional, o que assegura sua validade e legitimidade.

Além disso, para que esse debate seja possível, Habermas pressupõe que os integrantes do auditório tenham acesso mais ou menos equânime às informações. A estrutura dos blogs, parece favorecer de alguma maneira esse acesso, na medida em que permite aos usuários estabelecer a hierarquia dos fatos que entendem relevantes, que não fica mais presa à figura tradicional do editor dos meios de comunicação de massa tradicionais. No *twitter*, os assuntos mais debatidos são colocados em *trending topics* e as notícias, opiniões e informações são expostas em apenas 140 caracteres, geralmente seguidas de links que levam ao conteúdo integral das notícias, em blogs tradicionais, que por sua vez são alimentados com comentários de leitores e outros links. Essa estrutura pode indicar um auxílio com relação à questão do tempo para se informar, na medida em que as

³ A esse respeito, cf. ALMINO, João. *O segredo e a informação: ética e política no espaço público*. São Paulo : Brasiliense, 1986; MOSTAFA, Solange Puntel. As Ciências da informação. In: *São Paulo em perspectiva*, v. 8, n. 4, out/dez. 1994, pp. 22-27; SILVA, Aluisio Ferreira da. *Direito à informação, direito à comunicação: direitos fundamentais na Constituição Brasileira*. 1997. Tese (doutorado em Direito do Estado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

⁴ No tocante à titularidade do direito de informação, René Ariel Dotti entende que “as atividades de investigar, receber e difundir opiniões e informações não são exclusivas das pessoas naturais. Também as pessoas jurídicas exercem tal direito e o fazem com frequência para satisfação de múltiplos interesses” (DOTTI, René Ariel. *Proteção da vida privada e liberdade de informação*. São Paulo : Revistas do Tribunais, 1980).

peças lêem os conteúdos do *twitter* em textos curtos e podem selecionar aqueles que as interessam para um acesso com maior profundidade, auxiliando também na questão do excesso de informações disponibilizadas na web, que muitas vezes atrapalha os usuários de selecionarem seus tópicos de interesse.

Essa seleção de tópicos e assuntos, por matérias e relevância que têm no público, também é um aspecto importante da esfera pública colocado por Habermas, na medida em que, segundo sua teoria, os assuntos mais relevantes, mais problemáticos, são selecionados e classificados por matéria, com suas contestações apresentadas. A diferença que a internet parece trazer é que essa seleção é feita de forma mais ou menos espontânea pelos usuários, na medida em que os links mais acessados e os temas e nomes mais comentados entram nos *trending topics*.

No entanto, a limitação das postagens no *twitter* a apenas 140 caracteres, ao mesmo tempo que facilita a disseminação e o alcance da informação, prejudica o desenvolvimento da argumentação, a fundamentação das idéias, essenciais para a construção da razão comunicativa. Nesse sentido, percebe-se que é fundamental a complementariedade entre o *twitter* e os blogs tradicionais, que, embora tenham um alcance mais limitado em relação ao *twitter*, permitem um debate mais profundo das idéias, contribuindo para se atingir um entendimento racional.

Dessa maneira, verificamos que os blogs facilitam o contato direto entre os cidadãos, constituindo uma arena para que “se encontrem” e debatam com um custo menor de participação, na medida em que as relações de tempo e espaço são mitigadas pelo conforto da não necessidade do deslocamento. Os riscos da participação são diminuídos também, na medida em que seus pleitos, se relevantes, não serão discricionariamente ignorados e suas opiniões, mesmo que duramente contestadas, estão protegidas pelo anonimato. Tais fatos demonstram uma capacidade de ampliar o debate, formando espaços públicos perenes em que o acesso à informação pelos participantes se dá de forma mais livre também.

CONCLUSÃO

O presente trabalho buscou estabelecer uma relação entre internet e participação política a partir da noção de esfera pública de Habermas. Para isso, foi adotado como recorte o papel dos *blogs*, que são ferramentas da Web 2.0.

Após a exposição da teoria de Habermas, do histórico e do conceito da Internet e dos conceitos da Web 2.0, aonde se incluem os *blogs*, buscou-se fazer uma análise para verificar em que medida tais blogs podem constituir espaços públicos, fortalecendo a esfera pública de Habermas.

O que se verificou foi que os *blogs* aparentam constituir importantes ferramentas de participação, verdadeiros espaços públicos, na medida em que constituem arenas de contato direto entre cidadãos, que apresentam suas idéias e as submetem a comentários, que por sua vez levam a outros, por meio de *hiperlinks*, que estão em constante evolução de seu conteúdo, indicando a constituição, inclusive, de um espaço público perene, aonde o aprendizado é contínuo. Além disso, os indivíduos que participam dos blogs geralmente têm igualdade do acesso às informações, premissa utilizada por Habermas.

BIBLIOGRAFIA

- ALMINO, João. *O segredo e a informação: ética e política no espaço público*. São Paulo : Brasiliense, 1986.
- BOLAÑO, César. *Indústria Cultural, informação e capitalismo*. São Paulo, SP: Hucitec/Polis, 2000.
- BRIGGS, Asa e BURKE, Peter. *Uma História Social da Mídia: De Gutenberg à Internet*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2006
- CASTELLS, Manuel. *A Sociedade em Rede. A Era da Informação: economia, sociedade e cultura*, v. 1. 9 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006.
- DOTTI, René Ariel. *Proteção da vida privada e liberdade de informação*. São Paulo : Revistas dos Tribunais, 1980
- FISCHER, Desmond. *O direito de comunicar: expressão, informação e liberdade*. São Paulo : Brasiliense, 1984.
- HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública*. Rio de Janeiro, Biblioteca Tempo Universitário, 1984.
- _____. *Teoria de La acción comunicativa*. Vol. I, Racionalidade de la Acción y Racionalización Social. Tradução de Manuel Jimenez Redondo. Madrid : Taurus, 1988.
- _____. *Inclusão do Outro: Estudos de Teoria Política*. Tradução de George Sperber e Paulo Astor Soethe. São Paulo: Loyola, 2002.

- _____. “A Sociedade Civil e a Esfera Pública”. In: *Direito e Democracia, Entre Faticidade e validade*. Tempo Brasileiro, 2003.
- LITTLEJOHN, Stephen W. *Fundamentos teóricos da comunicação humana*. Rio de Janeiro : Zahar, 1982.
- LOPES, Vera Maria de Oliveira Nusdeo. *O direito à informação e as concessões de rádio e televisão*. São Paulo : Revista dos Tribunais, 1997
- MORAES, Dênis de. *Por uma outra Comunicação – Mídia, mundialização cultural e poder*. Rio de Janeiro, RJ: Record. 2003.
- MOSTAFA, Solange Puntel. As Ciências da informação. In: *São Paulo em perspectiva*, v. 8, n. 4, out/dez. 1994, pp. 22-27
- RAMON, Soriano. *Las libertades públicas*. Madrid : Editorial Tacnos, 1990.
- SILVA, Aluísio Ferreira da. *Direito à informação, direito à comunicação: direitos fundamentais na Constituição Brasileira*. 1997. Tese (doutorado em Direito do Estado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
- SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. *Exclusão digital: a miséria na era da informação*. São Paulo : Fundação Perseu Abramo, 2001.

